



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO 1074856/2019
CONTRATO Nº 03/2020

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO, INTEGRANTE DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO DIGITAL.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Comunicação, integrante do Gabinete do Governador, com sede na Avenida Morumbi, nº 4.500, Morumbi, Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.755.269/0001-90, neste ato representada por EDUARDO PUGNALI MARCOS, responsável pela Unidade de Comunicação, portador do RG nº 25.101.306-6 e CPF/MF sob o nº 175.120.018-35, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, com sede na Rua Alvorada, 1151 – Andares 5º e 6º Sala 3, Vila Olimpia CEP 04550-004 Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.863.854/0001-19, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO YEQUELSON BARBOSA, portador do RG nº 17.503.896-X e inscrito no CPF/MF nº 276.592.788-00 e pelo Sr. Jefferson Ferraz de Oliveira, portador do RG nº 32.482.387-3 e inscrito no CPF/MF nº 284.737.538-44, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Contrato nº 03/2020, celebrado em 29 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 65, inciso I, “b”, e parágrafo 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

O objeto definido na Cláusula Primeira do contrato em epígrafe fica alterado com relação à quantidade de itens de serviços a serem demandados, consoante planilha de quantidade que integra o presente termo de aditamento como Anexo I.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput desta cláusula representa um acréscimo de 18,4168% (dezoito inteiros, quatro mil e cento e sessenta e oito milionésimo por cento) do valor inicial do contrato, no montante de R\$ 1.148.813,78 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos), que vigorará a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado do contrato ora aditado, em razão do acréscimo que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, fica aditado em R\$ 1.148.813,78 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos), passando de R\$ 6.237.848,81 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), para R\$ 7.386.662,59 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), onerando o montante de R\$ 500.562,80 (quinhentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), o exercício de 2020, o valor de R\$ 6.240.480,48 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), o exercício de 2021 e o valor R\$ 645.619,31 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos), o exercício de 2022, correndo a despesa à conta do Elemento Econômico 339039, da Unidade Gestora Responsável 510114 – Administração da Unidade de Comunicação e Categoria Funcional Programática 24.131.5123.5359.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA GARANTIA CONTRATUAL

O valor da garantia, calculado na forma do previsto na Cláusula Décima Quarta do contrato ora aditado, fica alterado para R\$ 147.733,26 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a 2% do novo valor contratual, prestada sob a modalidade de seguro garantia e depósito DARE, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal nº 8666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, e de seu termo aditivo, cujo teor não tenham sido alteradas por este Termo de Aditamento.

E por estarem assim ajustadas as partes assinam o presente em 03 (tres) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.



EDUARDO PUGNALI MARCOS
RESPONSÁVEL PELA
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO
Contratante



FABIO YUQUELSON BARBOSA
p/CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
Contratada



JEFFERSON FERRAZ DE OLIVEIRA
p/CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Caroline Pereira Sentes

R.G. nº 42.548.413-0

Nome: Caio César S. de Azevedo

R.G. nº 48.347.103-3